

## **PORTARIA Nº 1.329, DE 31 DE MARÇO DE 2016**

Publicado em: 01/04/2016 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 107  
Órgão: Ministério das Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que o [Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006](#), alterado pelo [Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013](#), estabelece no art. 14 que o Ministério das Comunicações expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela [Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016](#);

CONSIDERANDO que a cidade de Rio Verde/GO foi escolhida como piloto do desligamento do sinal analógico de televisão, o que permite a adoção nesta cidade de medidas específicas que colaborem para o aprimoramento do processo de transição para o SBTVD-T;

CONSIDERANDO as ações realizadas e os resultados obtidos na cidade de Rio Verde/GO apresentados no Relatório do Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV - GIREDD, em cumprimento à [Portaria MC nº 6.580, de 2 de dezembro de 2015](#);

CONSIDERANDO a recomendação deliberada na 15ª Reunião Ordinária do GIREDD, de 29 de fevereiro de 2016, para que todas as emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, que ainda estivessem em operação, no município de Rio Verde/GO, realizassem o desligamento voluntário da transmissão de suas programações, conforme previsto no § 2º, art. 4º, da [Portaria MC nº 378, de 22 de janeiro de 2016](#), resolve:

Art. 1º Homologar os desligamentos das transmissões das programações, realizados até 01 de março de 2016, de todas as emissoras dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, em tecnologia analógica, no município de Rio Verde/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**